



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 5.398/2009

Revoga a Lei nº 5.341, de 24 de abril de 2009, que dispõe sobre serviços de vigilância nas áreas de auto-atendimentos nas instituições bancárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.341, de 24 de abril de 2009, que dispõe sobre serviços de vigilância nas áreas de auto-atendimentos nas instituições bancárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2009.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTERO.